



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238-A DE 2015

Susta os efeitos da Portaria Interministerial nº 192, de 5 de outubro de 2015, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos normativos da Portaria Interministerial nº 192, de 5 de outubro de 2015, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2015.

Deputado PAUDERNEY AVELINO  
Relator